

Em atenção ao questionamento referente aos itens do edital, que mencionam a exigência de cartuchos “originais”, esclarecemos que:

Conforme decisão técnica validada pelo departamento de ti, serão aceitos somente cartuchos originais do próprio fabricante do equipamento.

Tal exigência decorre de critérios técnicos e operacionais, devidamente justificados:

1. **Compatibilidade e desempenho:** Cartuchos originais do fabricante da impressora garantem plena compatibilidade com o equipamento, assegurando qualidade de impressão, rendimento conforme especificações e menor incidência de falhas operacionais.
2. **Histórico de não conformidades:** A experiência da unidade demonstra que o uso de cartuchos similares ou compatíveis, ainda que de primeiro uso, resultou em prejuízos técnicos, como vazamentos, atolamentos, falhas de leitura e danos a componentes internos das impressoras.
3. **Preservação da garantia dos equipamentos:** O uso de insumos não originais pode acarretar a perda da garantia do fabricante, além de comprometer o suporte técnico autorizado.
4. **Padronização da qualidade de impressão:** essencial para documentos oficiais e processos internos que exigem legibilidade e fidelidade

Dessa forma, a exigência visa garantir a **eficiência operacional**, a **preservação dos ativos públicos**, a **qualidade dos documentos produzidos** e a **redução de custos com manutenção corretiva**, sendo plenamente justificada no contexto da contratação.